



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

JUSTIFICATIVA

O direito à educação de todas as pessoas fica comprometido quando se reproduz a expressão acesso na idade própria. Não há uma idade própria para aprender. Embora os jovens e adultos maiores de 17 anos não sejam obrigados a frequentar a escola, a oferta de EJA pelo Estado não é discricionária. A Constituição Federal não define idade para o direito à educação, assim, o Estado é obrigado a garantir que a escolarização esteja ao alcance de todas as pessoas, e com qualidade social, independentemente da idade.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP

Apresentação: 27/10/2025 19:29:03.813 - PL261424
ESB 685/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.685/2025



* C D 2 5 7 5 2 2 9 1 3 9 0 0 *